



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de Materiais Gráficos destinados à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança - PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1.2. Especificações e quantitativos

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant	Gráfico a França Arte	MÉDIA	TOTAL
1	Cartão planejamento familiar tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000	R\$0,22	R\$0,22	R\$1.100,00
2	Cartão programa nacional de hipertensão e diabetes tamanho 10x15cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000	R\$0,15	R\$0,15	R\$750,00
3	Ficha prontuário do paciente tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	15.000	R\$0,22	R\$0,22	R\$3.300,00
4	Ficha prontuário do paciente dentista tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	35.000	R\$0,22	R\$0,22	R\$7.700,00
5	Cartão de matrícula e aprazamento da família tamanho 15x20 em papel offset 75g	Unidades	5.000	R\$0,22	R\$0,22	R\$1.100,00
6	Ficha encaminhamento de lâmina controle do câncer do colo do útero tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷 PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

7	Ficha requisição de exames citopatológico tamanho A4 em offse 75g .	Unidades	20.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$4.000,00
8	Ficha requisição de mamografia tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
9	Ficha de casos Reagentes nos testes rápidos (TR) tamanho A4 em offset 56g.	Unidades	1.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$200,00
10	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$400,00
11	Ficha de mapa diário de acompanhamento tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
12	Ficha perinatal ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$400,00
13	Ficha cadastro domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
14	Ficha de atendimento Individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	51.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$10.200,00
15	Ficha de saúde do adulto tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	15.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$3.000,00
16	Ficha saúde da criança tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	8.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.600,00
17	Ficha de atividade coletiva E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	6.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

18	Ficha de procedimentos E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	30.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$6.000,00
19	Ficha de cadastro individual tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$4.000,00
20	Boletim diário de produção ambulatorial SIS/SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$4.000,00
21	Ficha de consulta à puérpera tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$400,00
22	Envelope prontuário do paciente, branco, papel gramatura 90 g/m2 tipo saco comum, 450 x 325 mm.	Unidades	40.000	R\$0,95	R\$0,95	R\$38.000,00
23	Receituário médico tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	1.500	R\$7,30	R\$7,30	R\$10.950,00
24	Atestado médico tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500	R\$4,00	R\$4,00	R\$2.000,00
25	Solicitação de exames tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500	R\$4,00	R\$4,00	R\$2.000,00
26	Ficha de Boletim de produção ambulatorial dados individualizados tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidades	20.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$4.000,00
27	Bloco de Receituário controle especial (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via	Blocos	500	R\$7,20	R\$7,20	R\$3.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	100 folhas.					
28	Ficha da farmácia central tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
29	Ficha de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
30	Ficha de Boletim diário de produção ambulatorial dos técnicos de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	20.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$4.000,00
31	Prescrição médica e relatório de enfermagem tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
32	Ficha de formulário de registro de vacinado tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
33	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de infecção) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
34	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de antibioticoterapia) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
35	Folha de internação e alta hospitalar em	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

f Instagram PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	obstetrícia tamanho A4 em papel offset 75g.					
36	Ficha SUS - sistema único de saúde tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
37	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
38	Ficha recém nascido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
39	Ficha de evolução pré - parto tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
40	Laudo médico para solicitação tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
41	Ficha de evolução de enfermagem clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
42	Ficha clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
43	Folha de anestesia tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	1.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$200,00
44	Ficha de atendimento de urgência tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	70.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$14.000,00
45	Ficha alojamento conjunto evolução técnico de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
46	Ficha de evolução tamanho A4 em papel	Unidade	8.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	offset 75g 1 via.					
47	Ficha de atendimento odontológico individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
48	Ficha de Encaminhamento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
49	Folha de Frequência CAPS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
50	Ficha 1º Atendimento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
51	Ficha Termo de Compromisso CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g 1 via Unidade	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
52	Ficha Termo de Responsabilidade CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
53	Ficha Evolução Multiprofissional CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
54	Ficha RAAS do CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
55	Ficha Prescrição Médica CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
56	Ficha Resumo de Alta CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
57	Ficha Termo de Autorização CAPS tamanho A4 em offset	Unidades	2.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

	75g.					
58	Folha Projeto Terapêutico CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
59	Ficha de Visita Domiciliar CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
60	Ficha BPA - I CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
61	Cartão Controle de entrega de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$400,00
62	Cartão Controle de Flufenan ou Hadol CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$400,00
63	Cartão Esquema de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$400,00
64	Ficha de visita erradicação da dengue medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	15.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$3.000,00
65	Registro diário do serviço antivetorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
66	Registro diário de coproscopia e tratamento tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	15.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$3.000,00
67	Boletim de campo do LIRA tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

f PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

68	Boletim consolidado do LIRA supervisor tamanho 20x25cm em papel offset 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
69	Ficha de Boletim resumo do LIRA tamanho 20x20cm em papel offset 75g.	Unidades	40.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$8.000,00
70	Ficha de exames parasitológicos medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
71	Ficha de visita domiciliar medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
72	Ficha de localização da unidade domiciliar medindo 15x15cm em papel 180g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
73	Ficha de visita domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 75g.	Unidades	50.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$10.000,00
74	Ficha - SINAN Atendimento Anti-Rábico tamanho A4 75g .	Unidades	20.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$4.000,00
75	Ficha - SINAN Sífilis em gestante tamanho A4 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
76	Ficha - SINAN Leishmaniose tamanho A4 75g.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
77	Ficha - SINAN Intoxicação Exógena A4 75g .	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
78	Ficha - SINAN Sífilis Congênita tamanho A4 75g .	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
79	Ficha - SINAN Sífilis Adquirida tamanho A4 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

80	Ficha - SINAN AIDS tamanho A4 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
81	Ficha - SINAN Atendimento Hanseníase tamanho A4 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
82	Ficha - SINAN Violência doméstica, sexual e/ou outras violências tamanho A4 75g .	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
83	Ficha - SINAN tuberculose tamanho A4 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
84	Ficha - SINAN Acidente de Trabalho tamanho A4 75g .	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
85	Ficha - SINAN Notificação tamanho A4 75g .	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
86	Ficha - SINAN Ecaminhamento de amostra tamanho A4 75g.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
87	Ficha - SINAN Sarampo/Rubéola tamanho A4 75g.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
88	Ficha - SINAN Monitorização das doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
89	Ficha - SINAN Dengue e febre chikungunya tamanho A4 75g	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
90	Ficha - SINAN Hanseníase tamanho A4 75g .	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
91	Ficha - SINAN Notificação individual tamanho A4 75g 1 via.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

92	Ficha - SINAN Doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
93	Cartão do paciente NASF tamanho 15x20 em papel offset 180g.	Unidades	1.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$200,00
94	Ficha Avaliação fisioterapêutica do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	6.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.200,00
95	Ficha Acamados do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
96	Ficha Lista de pacientes do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
97	Ficha Social do NASF tamanho A4 75g .	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
98	Ficha Controle de doses da vacina antirrábica humana	Unidades	100	R\$0,20	R\$0,20	R\$20,00
99	Ficha Programa Nacional de profilaxia da raiva tamanho A4 75g	Unidades	100	R\$0,20	R\$0,20	R\$20,00
100	Ficha planilha de acompanhamento da distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% no município tamanho A4 75g	Unidades	100	R\$0,20	R\$0,20	R\$20,00
101	Ficha de contato de tuberculose tamanho A4 75g	Unidades	100	R\$0,20	R\$0,20	R\$20,00
102	Ficha de controle de contatos tamanho A4 75g	Unidades	100	R\$0,20	R\$0,20	R\$20,00
103	Ficha Relatório mensal de distribuição e controle de estoque de insumos de prevenção tamanho A4 75g	Unidades	200	R\$0,20	R\$0,20	R\$40,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

f @ PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

104	Ficha departamento de fiscalização tamanho A4 75g	Unidades	500	R\$0,20	R\$0,20	R\$100,00
105	Bloco vigilância sanitária termo de inspeção (2 vias enumeradas)tamanho 19x26 75g 100 folhas	Blocos	10	R\$20,00	R\$20,00	R\$200,00
106	Bloco termos de apreensão cautelar (2 vias enumeradas) tamanho A4 75g 100 folhas.	Blocos	5	R\$20,00	R\$20,00	R\$100,00
107	Ficha licença de funcionamento tamanho A4 180g	Unidades	500	R\$0,20	R\$0,20	R\$100,00
108	Blocos termo de interdição cautelar (2 vias enumeradas) tamanho 21x27 75g 100 folhas	Blocos	10	R\$20,00	R\$20,00	R\$200,00
109	Ficha coordenação e assistência farmacêutica (ficha prateleira) 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	250	R\$0,20	R\$0,20	R\$50,00
110	Ficha de prateleira 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	1.250	R\$0,20	R\$0,20	R\$250,00
111	Ficha de atendimento (SAMU) tamanho A4 75g	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
112	Boletim diário de produção ambulatorial dos auxiliares de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.500	R\$0,20	R\$0,20	R\$500,00
113	Ficha pré - parto (técnico de enfermagem) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

114	Ficha Sistematização da assistência de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
115	Ficha laudo de diagnóstico tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
116	Ficha CAPS ao usuário e a família tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
117	Boletim de campo do LIRA (formulário digitação) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
118	Ficha centro de fisioterapia tamanho 8x11 cm em papel offset 180g	Unidades	2.000	R\$0,15	R\$0,15	R\$300,00
119	Ficha centro de fisioterapia tamanho 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	2.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$400,00
120	Ficha cartão de imunização tamanho 19x8cm em papel offset 180g	Unidades	3.000	R\$0,15	R\$0,15	R\$450,00
121	Ficha movimento mensal de insumos tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
122	Ficha sistema de informação de atenção básica (ficha A) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	1.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$200,00
123	Ficha mapa de controle de temperatura tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	2.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

124	Ficha de referência NASF tamanho A4 em papel offset 75G	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
125	Ficha de informação em hepatite exame tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	3.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$600,00
126	Ficha sistema de informação de atenção básica (nascidos vivos) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	10.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$2.000,00
127	Ficha CAPS triagem/admissão tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
128	Ficha Avaliação fisioterapêutica NASF tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$1.000,00
129	Mapa diário de acompanhamento - SISVAN tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidades	30.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$6.000,00
130	Bloco de Termo de visita vigilância Sanitária (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	3.000	R\$9,90	R\$9,90	R\$29.700,00
131	Bloco de Notificação de Receita "B" (de cor azul) para substâncias e medicamentos psicotrópicos; Bloco de Receituário com 50 folhas; Papel: Superbond 56g; Dimensões: 25x9cm; Colorido 100 folhas.	Blocos	500	R\$6,50	R\$6,50	R\$3.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

f PFEITURADAALIANCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

Todos por uma saúde melhor

132	Ficha de referência e contra referência de especialidades odontológicas tamanho A4 em papel offset 75G	Unidades	15.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$3.000,00
133	CHECKLIST CIRÚRGICA SEGURA, TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G	UNIDADE S	1.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$200,00
134	FICHA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL CLINICA CIRÚRGICA/ ENFERMEIRAS, TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G.	Unidades	2.500	R\$0,20	R\$0,20	R\$500,00
135	FICHA DE EVOLUÇÃO NUTRICIONAL, CLINICA CIRÚRGICA/ ENFERMEIRAS, TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G.	Unidades	2.500	R\$0,20	R\$0,20	R\$500,00
136	SAE - CLINICA CIRÚRGICA, TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE S	1.500	R\$0,20	R\$0,20	R\$300,00
137	TRIAGEM DE RISCO NUTRICIONAL (NRS 2022) TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE S	1.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$200,00
138	FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, TAMANHO A4 EM PAPEL OFFSET 75G.	UNIDADE S	16.000	R\$0,20	R\$0,20	R\$3.200,00
VALOR TOTAL						R\$298.740,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

f PREFEITURADAALIANCA

1.3. VALOR TOTAL E FONTE DE PESQUISA: O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será de R\$ **R\$ 298.740,00 (Duzentos e noventa e oito mil, setissentos e quarenta reais)**, tendo como base o menor valor da cotação de preços obtida junto ao mercado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos a necessidade da aquisição de Materiais Gráficos deste Termo de Referência pelo fato de tais itens serem imprescindíveis para manutenção das atividades cotidianas dos setores que compõem a esfera administrativa do Fundo Municipal de Saúde, como, por exemplo, a necessária emissão de receituários médicos, prontuários de pacientes, notificação de doenças, planejamento familiar, pré-natal, solicitação de exames, boletins de produção, blocos em geral, fichas, adesivos de identificação, dentre outros

2.2. A falta de abastecimento de materiais gráficos podem prejudicar as atividades que são desenvolvidas pelas unidades básicas de saúde e pela Unidade Mista do município.

2.3. Nesse sentido, a realização do objeto acima visa em um primeiro momento assegurar o funcionamento operacional mínimo dos setores e unidades de saúde, por meio da reposição de materiais gráficos, necessários ao desenvolvimento satisfatório das atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE.

2.4. Convém ressaltar que a falta de materiais gráficos também pode prejudicar a consolidação de informações que alimentam banco de dados do Governo Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista que o levantamento de tais informações da área da saúde são realizados, em muitos casos, com uso de materiais gráficos do tipo: relatórios, protocolos, fichas, etc., sendo imprescindíveis para a realização destas atividades administrativas.

2.5. No tocante ao critério de julgamento adotado para esta aquisição, explicitamos que será por menor preço por item, considerando as características do objeto a se adquirir, estando em conformidade com o preconizado nos artigos 3º, § 1º, Inciso I e 15º Inciso IV da Lei 8.666/1993, de modo a majorar a competitividade do certame e a economia de escala.

2.6. Assim, a formalização de uma Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos, é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora e despesas emergenciais, visando manter o atendimento aos munícipes de forma eficaz.

2.7. FUNDAMENTO LEGAL - Lei no. 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei no 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

2.8. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS - As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada pelo setor administrativo, levando-se em consideração a inclusão do referido programa e serviços já prestados no município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - **CEP:** 55890-000

  PREFEITURADAALIANÇA

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente contratação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital.

4.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor são:

4.2.1. Certidão Negativa de Falência e Balanço Patrimonial na forma da lei, demonstrando-se índices contábeis (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) iguais ou superiores a 1. Caso o licitante apresente resultado menor que 1 para qualquer dos índices, deverá ser comprovado patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados que apresente, no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas ou de características similares.

a.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. Para a comprovação do fornecimento mínimo de 10% (Dez por cento) do item arrematado, será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

a.3. Quando o resultado dos 10% (Dez por cento) do item arrematado, não obter um número inteiro, será considerado o número inteiro arredondado a menor.

b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando quando requerido pela pregoeira, dentre outros documentos, cópia do contrato e ou Notas Fiscais que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço POR ITEM.

5.2. As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos materiais gráficos é de 10 (Dez) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessas parceladas, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, no seguinte endereço Praça João Batista, s/n, centro – Aliança – PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.

6.2. Os materiais gráficos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (Cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os materiais gráficos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os materiais gráficos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento feitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Aliança, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO E CONSIDERAÇÕES AO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança/PE será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

7.2. A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

7.3. A convocação será realizada presencialmente e/ou por publicação no Diário Oficial e/ou via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal e ou e-mail. Através do mesmo endereço eletrônico, o Fundo Municipal de Saúde enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANCA

7.4. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

7.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa da Ata de Registro por via postal, para assinatura da adjudicatária.

7.6. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

7.7. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

7.8. A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANÇA

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor **Elvis Olímpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida pela servidora **Cintya Milena de O. Rodrigues**.

13.5. A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor **Elvis Olímpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida pela servidora **Cintya Milena de O. Rodrigues**.

13.6. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela se originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência e Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.7. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela se originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da ata de registro de preços e contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta à regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 📺 PREFEITURADAALIANÇA

e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

14.14. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

14.15. O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
- II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 📺 PREFEITURADAALIANÇA

- 15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 16.1.1. A administração avaliou que o objeto ora contrato não é complexo e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

17.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 17.2.1. Apresentar documentação falsa;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA

- 17.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2.4. Não manter a proposta;
- 17.2.5. Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- 17.2.6. Cometer fraude fiscal;
- 17.2.7. Fizer declaração falsa;
- 17.2.8. Não assinar Ata de Registro de Preços e/ou termo de contrato e/ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 17.3. O servidor autorizado pela Administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo comunicará à autoridade competente.
- 17.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
- 17.4.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual;
- 17.4.2. Multa, nos seguintes termos:
- 17.4.2.1. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
- 17.4.2.2. Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- 17.4.2.3. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- 17.4.2.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANÇA

data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

17.4.2.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

17.5. Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

17.6.1. Atraso injustificado na execução do contrato;

17.6.2. Inexecução total ou parcial do contrato.

17.7. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

17.8. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

17.9. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pela CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

17.10. Objetivando evitar danos ao Erário, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

17.11. A competência para a aplicação das sanções é atribuída à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE.

17.12. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

17.13. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - **CEP:** 55890-000

  PREFEITURADAALIANÇA

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Projeto Atividade: 10.122.0012.2119.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.0012.2119.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.122.0012.2037.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.301.0012.2106.0000 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.301.0012.2146.0000 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.302.0012.2110.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Unidade Mista.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.302.0012.2109.0000 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.302.0012.2133.0000 – Manutenção das Atividades do CAPES Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.302.0012.2110.0000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Unidade Mista.

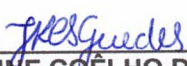
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.305.0012.2113.0000 – Manutenção das Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças (Endemias).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Todos por uma saúde melhor

Aliança - PE, 20 de março de 2023.


JOANNA KATARINE COELHO DOS SANTOS GUEDES
- Coordenadora de Atenção Básica -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

✉ smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

📍 Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

  PREFEITURADAALIANÇA